PROJETO DE LEI Nº /2018

Institui a criação do Canil da Guarda Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a criação do Canil da Guarda municipal, com a em utilizar cães adestrados para auxiliar os Guardas Municipais em suas atribuições.

Art. 2º. Os cães poderão realizar as seguintes atividades.

I – Patrulhamento em eventos;

II – Desfiles e Formaturas de caráter cívico e militar

III – Apoio a Defesa Civil de Salvador para operações de resgate e salvamento;

IV- Patrulhamento, de Praças, monumentos Históricos

Art. 3º. O número de cães que irão compor o canil será avaliado e definido pela Guarda Municipal.

Art. 4°. A responsabilidade pelo cuidado necessário ao bem-estar do cachorro será dos agentes da guarda Municipal, respondendo pelos danos caudados.

Art. 5°. Os canis devem ser equipados de forma que os animais se acomodem sem contanto direto com o solo, devendo ainda proporcionar, conforto térmico e higiênico.

Art.6°. Os cães devem ter regime de descanso e de pausas para alimentação e hidratação durante o serviço.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de outubro de 2018.

Ireuda Silva

Vereadora PRB

JUSTIFICATIVA

Desde o início de suas atividades, a Guarda Civil Municipal de Salvador tem atuado de forma eficiente no tocante a proteção da capital baiana. A guarda tem por objetivo e missão, "Garantir proteção dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal e contribuir com a prevenção à violência ao cidadão em Salvador".

Os guardas também dão apoio às ações e operações rotineiras de diversos órgãos públicos; Lei Seca e Transporte Clandestino, em apoio à Superintendência de Trânsito de Salvador e a Operação Silere que integra o Programa Pacto pela Vida da SSP. Ações de resgate e captura de animais silvestres que são realizadas pelo Grupo Especial de Proteção Ambiental (GEPA), que tem sido de grande importância para cidade

Considerando o grande trabalho da guarda Municipal se faz necessário a criação de um canil, para auxiliar na segurança e combate a destruição do patrimônio público e privado.

Salvador, 11 de outubro de 2018.

Ireuda Silva

Vereadora PRB